



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPÍTULO 1. NECESSIDADE/DEMANDA A SER ATENDIDA**1.1 Indicação da necessidade**

Prover a segurança contra incêndio e pânico nas instalações do TSE.

1.2 Descrição da necessidade***a) Detalhamento da necessidade******a.1) Situações/problemas/dificuldades enfrentadas***

A necessidade a ser atendida é ação que visa o cumprimento das normas de segurança e prevenção contra incêndio e pânico do Distrito Federal e que contribui amplamente para o desempenho das atividades do Tribunal, impactando diretamente no al resultados institucionais na medida em que visa a incolumidade física das pessoas, assim como a integridade do patrimônio público.

Importa esclarecer que no Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário não existe cargo que tenha as atribuições que g segurança e prevenção contra incêndio e pânico nas instalações do TSE. Por isso, atualmente, a necessidade é suprida por meio do TSE nº 68/2021 ([1891452](#)), firmado com a empresa DLF Engenharia Comércio e Representações Ltda., CNPJ 03.591.509/0001-44 por objeto a prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros, mediante alocação de postos de trabalho, cuja vigêr em 1.02.2027, conforme 3º Termo Aditivo ([2841985](#)).

A necessidade de rescisão do Contrato-TSE nº 68/2021 advém das dificuldades na execução contratual apontadas pela fisca Memorando SPE/COP/SPI nº 11/2025 ([3185328](#)) e na Informação SEFIS II/COFAD/SAD Nº 15 ([3176274](#)), que, em tese, poderão r riscos à segurança física das pessoas que circulam nas dependências do TSE, assim como à proteção do seu patrimônio, compr inclusive, sua missão. Além disso, a fiscalização identificou a necessidade de realizar ajustes nos postos de trabalho, bem como de a especificações de uniformes, materiais e equipamentos para adequá-los a atual necessidade do TSE e à realidade de mercado.

a.2) Contexto externo

Da análise de mercado, verifica-se que as ações de segurança e proteção contra incêndio e pânico já estão consolidadas no é instituições e da sociedade como um todo, integrando leis, normas, instituições especializadas e tecnologias específicas que visam a r riscos, bem como a proteção de vidas e do patrimônio.

No âmbito da Administração Pública Federal, a própria Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, que permanece vigente mes promulgação da Lei nº 14.133/2021, reforça e normatiza a necessidade de conformidade das ações de segurança com os padrões legais para a proteção patrimonial e de pessoas em ambientes institucionais. Dessa forma, não se vislumbra, a curto prazo, a pers mudanças na legislação, nem tão pouco o surgimento de tecnologias capazes de suprir a necessidade tal como demonstrada neste estu

a.3) Processos anteriores no TSE para atendimento da necessidade

Os serviços de brigada de incêndio são providos atualmente pelo Contrato-TSE nº 68/2021 ([1891452](#)), firmado com a em Engenharia Comércio e Representações Ltda. ([1891452](#)), Processo SEI [2020.00.000001333-6](#).

b) Público alvo a ser atendido

Ministros e ministras, autoridades, servidores e servidoras, colaboradores e colaboradoras, visitantes e todo o público que c dependências do TSE.

c) Impactos sobre as atividades do TSE e/ou sobre o público alvo a ser atendido, caso a necessidade apontada não seja sanada

Além do descumprimento das normas referentes à segurança contra incêndio e pânico no âmbito do Distrito Federal que po notificações, aplicação de multa, interdição, apreensão de equipamentos ou embargo de obras, nos termos do art. 21 do Decreto nº 20 de julho de 2000 - GDF, podem ocorrer consequências mais severas, tais como: riscos de incêndio, acidentes de trabalho patrimônio público e, até mesmo, perda de vidas caso não sejam tomadas providências imediatas, em casos de emergências, p capacidades e treinadas para atuarem nessas situações. Portanto é imprescindível o atendimento da necessidade tratada neste estudo.

d) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência co Diretor de Informática

OE11 - Fortalecer a segurança e a proteção institucional

IE11.1 - Quantitativo de ocorrências de natureza de segurança institucional

e) Critérios de sustentabilidade para avaliação da necessidade

Não foram identificados outros contratos existentes capazes de possibilitar a reutilização de bens ou o redimensionamento de recursos para atenderem a demanda especificada neste ETP.

Embora conste nas atribuições dos postos de vigilância "o auxílio à brigada de incêndio na prestação de primeiros socorros possível, e na prevenção e combate a princípios de incêndio", as funções de vigilância e de brigadistas são regulamentadas por normas específicas distintas e exigem capacitação específica e contínua em suas respectivas áreas, não sendo possível o exercício das duas funções simultaneamente.

Não foi identificada norma específica de sustentabilidade relacionada ao atendimento e escolha da solução.

CAPÍTULO 2. DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO QUE POSSAM ATENDER À NECESSIDADE

2.1 1ª Solução

a) Descrição sucinta da solução:

Prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante a contratação de postos de trabalho, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços.

b) Indicação resumida dos serviços e materiais que compõem a solução com as respectivas quantidades

A prestação dos serviços ocorrerá nos edifícios Sede e Anexo do TSE, situados no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), lotes 1 e 2.

Serão necessários 14 (quatorze) postos de trabalho para atender às dimensões das edificações do TSE e à sua população fixa, a contar de 40 meses para atender aos eventos que rotineiramente são realizados em suas dependências. Os esclarecimentos quanto a diretrizes profissionais consta no item 3.2, "b".

SERVIÇOS PERMANENTES			
Postos de Trabalho	Qtd. Postos	Qtd. Profissionais	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
Bombeiro Civil Básico - Posto 12x36 -Diurno	7	14	5171-10
Bombeiro Civil Básico - Posto 12x36 - Noturno	4	8	5171-10
Bombeiro Civil Líder - Posto 12x36 - Diurno	1	2	5171-10
Bombeiro Civil Líder - Posto 12x36 - Noturno	1	2	5171-10
Bombeiro Civil Mestre - Posto 6x1 - Diurno	1	1	5171-10
Total	14	27	-
SERVIÇOS EVENTUAIS			
	Qtd. Diárias (40 meses)		
Bombeiro Civil Básico em Eventos (Plantonista) - diária de 10h	60		5171-10

A contratada deverá fornecer equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços, assim como uniformes e armários necessários aos ocupantes dos postos de trabalho.

Os uniformes deverão ser entregues no início e a cada 10 meses de contratação, conforme tabela a seguir:

UNIFORME	QTD. PARA 40 MESES POR BRIGADISTA	QTD. INICIAL E A CADA 10 MESES POR BRIGADISTA
Gandola	12	3
Calça	12	3
Blusão de Frio	4	1
Cinto	8	2
Camiseta	12	3
Coturno	4	1
Meião	16	4

Serão necessários à prestação dos serviços, os materiais/equipamentos descritos abaixo, que deverão ser fornecidos pela empresa contratada, devendo mantê-los em caráter permanente nas instalações do TSE.

Os materiais e equipamentos foram divididos em seis tabelas, conforme seu uso e durabilidade.

Os itens permanentes totalmente depreciados serão de propriedade do TSE ao final da contratação.

1 – MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS (CONSUMO)				
Item	Descrição	Quant.	U.M.	Previsão de fornecimento
1	Água oxigenada volume 10 (100 ml).	5	Unid.	semestral
2	Álcool 70% (1 Litro).	2	Unid.	semestral
3	Soro fisiológico (100 ml).	10	Unid.	semestral
4	Atadura de crepom 10 cm.	10	Unid.	anual
5	Atadura de crepom 15 cm.	10	Unid.	anual
6	Atadura de crepom 20 cm.	10	Unid.	anual
7	Atadura de crepom 25 cm.	10	Unid.	anual
8	Atadura de crepom 30 cm.	10	Unid.	anual
9	Compressa de Gaze estéril (pct c/ 10 un).	30	Pacote	semestral
10	Esparadrapo rolo grande (10cmx4,5cm).	4	Unid.	anual
11	Fita microporosa 25mm x 10mm.	4	Unid.	anual
12	Luva cirúrgica esterilizada (tamanho 8,0).	10	Par	anual
13	Luva cirúrgica esterilizada (tamanho 7,5).	10	Par	anual
14	Luva cirúrgica esterilizada (tamanho 7,0).	10	Par	anual
15	Luva em látex para procedimento tamanho G (cx c/ 100 un).	2	Caixa	semestral
16	Luva em látex para procedimento tamanho M (cx c/ 100 un).	2	Caixa	semestral
17	Luva em látex para procedimento tamanho P (cx c/ 100 un).	2	Caixa	semestral
18	Kit Cabo para bisturi nº 4 + 10 lâminas.	2	Unid.	trienal
19	Máscara cirúrgica (cx c/ 50 un).	1	Caixa	semestral
20	Máscara KN95 (cx c/ 50 un).	2	Caixa	anual
21	Conjunto de talas para imobilização tipo E.V.A.	4	Unid.	trienal
22	Saco para lixo infectante 15L (pct c/ 100 un).	1	Pacote	bienal
23	Protetor de queimadura 45cm x 45cm.	4	Unid.	anual
24	Cobertor térmico aluminizado.	4	Unid.	bienal
25	Atadura elástica de alta compressão 10cm x 1,30m.	4	Unid.	anual
26	Atadura elástica de média compressão 10cm x 1,30m.	4	Unid.	anual
27	Bandagem triangular algodão cru (142cm x 100cm x 100cm)	4	Unid.	bienal
28	Curativo cirúrgico estéril 15cm x 30cm.	4	Unid.	anual
29	Curativos auto-adesivo de tamanhos e formas variados c/ 40 un.	1	Caixa	semestral
30	kit Cânula de Guedel (com tamanhos variados).	4	Unid.	trienal
31	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m.	4	Unid.	anual
32	Torniquete.	4	Unid.	anual

2 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO (CONSUMO)				
Item	Descrição	Quant.	U.M.	Previsão de fornecimento
1	Faixa refletiva amarela 10cm x 3m.	2	Unid.	semestral
2	Fita dupla face extraforte transparente 9,5mm x 20m.	1	Rolo	anual
3	Fita zebreada.	10	Rolo	anual

3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONSUMO)				
Item	Descrição	Qtd.	U. M.	Previsão de fornecimento
1	Abafador de ruídos tipo concha (Protetor auricular).	6	Unid.	20 meses
2	Capa de aproximação em incêndio.	6	Unid.	20 meses
3	Máscaras com dois filtros respiradores - respirador semifacial, purificador de ar, composto de material plástico rígido externo e parte interna de elastômero termoplástico. O respirador poderá ser utilizado com filtros químicos, filtros para vapores orgânicos e gases ácidos, filtros para partículas com camada de carvão ativado.	13	Unid.	20 meses
4	Protetor auricular tipo plug, flexível para introdução no canal auditivo.	26	Unid.	20 meses
5	Colete refletivo na cor amarela ou laranja para controle de trânsito.	6	Unid.	20 meses
6	Óculos de proteção individual.	26	Unid.	anual
7	Luvas para rapel confeccionada em vaqueta com dorso em uma só peça e elástico para ajuste no punho.	13	pares	20 meses
8	Capa de chuva cor preta, desde que atenda as exigências do CBMDF e seja padrão para todos, de material plástico, impermeável, em PVC forrado ou forro em trevira, com capuz e manga comum. Botões de pressão em metal ou plástico, com costura reforçada nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo dos joelhos. Deverá possuir faixas refletivas na altura das costas, tórax e punhos (com dimensão de 2 a 4 cm).	6	Unid.	20 meses

4 - EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (PERMANENTE)			
Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Aparelho digital para aferir pressão arterial, indicação para pressão arterial e batimentos cardíacos, <u>aferição em artéria braquial</u> . Esses aparelhos são bens duráveis e precisam de calibragem anual.	4	Unid.
2	Bolsa para primeiros socorros compartimentada para acondicionar kit de atendimento clínico e trauma, confeccionada externamente em tecido 100% poliéster, impermeável e resistente, nas cores laranja, vermelho ou azul marinho com capacidade para aproximadamente 82 litros cada. Presença de quatro bolsos com capacidade para aproximadamente 5 litros cada, sendo duas frontais e uma em cada lateral da bolsa com compartimento interno. Presença de um bolso na parte posterior da bolsa com lapela e fechamento em velcro para acondicionar colares cervicais. Acabamento em todo o contorno dos bolsos em fita de 25 mm. Na porção inferior da bolsa presença de PVC transparente e inserção de seis cravos de plástico para dar maior apoio e resistência contra atritos. Na face interna superior da bolsa presença de quatro bolsos chapados confeccionados em material transparente com fechamento em zíper reforçado. Na parte posterior interna da bolsa presença de um bolso chapado em toda sua extensão, confeccionado em tela com fechamento através de zíper compatível. Possuir um compartimento destacável com oito repartições de tamanhos diversos que deverá ser fixado ao fundo da bolsa através de um sistema de velcro. Espaço disponível para acondicionar talas moldáveis.	4	Unid.
3	Cinto de imobilização Aranha Adulto em velcro tipo aranha com fitas de nylon altamente resistente. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização. Capacidade de carga 200 kg; Comprimento total 1600 mm; Dimensões da embalagem 0,060 x 0,120 x 0,4; Largura 800 mm; Peso Bruto 0,8 kg; Peso Líquido 0,6 kg; Volume 0,00288 m.	4	Unid.
4	Prancha de resgate em polipropileno	4	Unid.
5	Imobilizador/Cochim de cabeça tipo bloco em E.V.A. com tirantes de testa e queixo.	4	Unid.
6	Colar cervical regulável, confeccionado em polipropileno, sem emendas e presença de metais condutivos, apresentado baixo peso e propriedade radioluminescentes, suporte adaptável a qualquer forma e tamanho de mandíbula, com aberturas laterais que permitem maior conforto e ventilação ao paciente.	4	Unid.
7	Lanterna para avaliar pupilas.	4	Unid.
8	Oxímetro de dedo: Tela digital; Faixa de medição da Oximetria; Faixa de frequência cardíaca (Pulso); Alimentação: Pilhas tipo "AAA"; Memória interna para dados.	4	Unid.
9	Reanimador pulmonar adulto com borda de silicone na mascarilha.	4	Unid.
10	Reanimador pulmonar infantil com borda de silicone na mascarilha.	4	Unid.
11	Termômetro infravermelho digital de testa; alimentação por pilhas - tipo "AA"; tamanho mínimo de 15 cm, memória interna para dados.	4	Unid.
12	Bolsa Térmica em gel, quente e fria, tamanho médio, que aqueça em micro-ondas	2	Unid.
13	Bolsa térmica redonda com tampa	1	Unid.
14	Gelo gel artificial reutilizável, rígido, 500 ml	4	Unid.
15	Pinça de dissecação.	4	Unid.
16	Tesoura cirúrgica em aço inox, ponta fina de 15 cm.	4	Unid.
17	Tesoura cirúrgica em aço inox, ponta reta e romba de 15 cm.	4	Unid.
18	Tesoura ponta romba para curativos.	4	Unid.
19	Pilhas recarregáveis AAA (2500mAh).	16	Unid.
20	Pilhas recarregáveis AA (2500mAh).	16	Unid.
21	Carregador de pilha (AA e AAA) para 8 unidades.	3	Unid.
22	Alicate cortador de anel.	1	Unid.

5 - EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO			
Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Cadeirinha regulável - 15KN.	5	Unid.
2	Capacete para trabalho vertical com casco injetado em polipropileno, encaixes para acessórios, sistema de suspensão com carneira em polietileno de baixa densidade e coroa em poliéster, tira absorvedora de suor em neoprene, carneira fixada ao casco através de quatro pontos de fixação, regulagem de tamanho por dispositivo de botão regulador.	5	Unid.
3	Corda estática para rapel de 12 mm de poliamida (100 m).	1	rolo
4	Cordelete de 6 mm (50 m).	1	rolo
5	Fita tubular alta tenacidade 25 mm - 16 KN.	50	metros
6	Mosquetão em aço - 22 KN.	5	Unid.
7	Mosquetão simétrico com trava alumínio - 23 KN.	5	Unid.
8	Mosquetão de engate rápido alumínio - 25 KN.	5	Unid.
9	Freio oito tipo resgate em alumínio - 40 KN.	5	Unid.
10	Megafone profissional com bateria recarregável bivolt (110 v e 220 v), com alça para transporte, alcance de 500 metros, autonomia mínima de uso de 4 horas, potência mínima de 40 watts e funções de sirene.	3	Unid.
11	Lanternas de mão recarregáveis, tamanho grande, com bateria recarregável e bivolt, corpo de plástico e lente de acrílico. Alcance 50 metros.	6	Unid.
12	Cinturão de segurança, tipo paraquedista, acolchoada na cintura em material respirável, com talabarte que atendam NBRs vinculantes.	2	Unid.
13	Alavanca de aço 1,50.	1	Unid.
14	Alicate tesoura: cortar vergalhões, pinos e barras de aço e cadeados; Lâmina de corte de aço forjado; Empunhaduras em borracha.	1	Unid.
15	Machado arrombador para bombeiro de aço com 01 corte, cabo de madeira 90 cm.	1	Unid.
16	Marreta de aço 5 kg com cabo de madeira.	1	Unid.
17	Marreta de aço 2 kg com cabo de madeira.	1	Unid.
18	Facão de 18 polegadas, em aço carbono, com cabo em polipropileno.	1	Unid.
19	Pé-de-cabra de ali 3/4" 80 cm de comprimento.	1	Unid.
20	Hooligan: Ferramenta para arrombamento, tática portátil para uso exclusivo de bombeiros e resgatistas. Confeccionada em material reforçado contendo três ponteiros dinâmicos versáteis.	1	Unid.
21	kit chaves de fenda e philips.	1	Unid.
22	kit chaves combinadas (boca e catraca).	1	Unid.
23	Alicate universal.	1	Unid.
24	Armário apropriados para o armazenamento dos equipamentos e aparelhagem de primeiros socorros em aço cinza, chapa 22, com no mínimo quatro divisórias, tamanho 1,80m (altura) x 1,50m (largura) x 0,60m (profundidade)	3	Unid.

6 - EQUIPAMENTO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (PERMANENTE)			
Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Caixa de transporte de cães com porta de aço (81 cm de comprimento, 55 cm de largura e 58 cm de altura).	1	Unid.
2	Caixa de transporte de cães com porta de aço (48 cm de comprimento, 36 cm de largura e 31 cm de altura).	1	Unid.
3	Puçá para pequenos mamíferos (cabo 76cm, arco 43x47cm, rede 56cm).	1	Unid.
4	Pinça para captura de animais - Pinça para contenção de répteis, dobrável (tipo mão mecânica) com haste em alumínio anodizado Ø 20mm. Punho (pistola) e pinça (jacaré) em alumínio fundido. Cabo e mola em aço inox, comprimento de 75 cm.	1	Unid.
5	Lanterna ultravioleta - recarregável.	1	Unid.

c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes

Não só no mercado de Brasília quanto no mercado nacional, existem inúmeras empresas especializadas prestadoras de serviços de incêndio mediante alocação de posto de trabalho, como, por exemplo:

- City Service Segurança Ltda;
- DLF Engenharia Comércio e Representações;
- VIPIM Segurança e Vigilância Ltda;

- Suprema Proteção Contra Incêndio;
- Sollo Construções e Serviços Ltda;
- GSI Serviços Especializados Ltda;

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos

POSTO	STJ 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2021 - vigente até 30.6.2026	TST Contrato PE - 014/2024 - vigente até 25.3.2026	SENADO FEDERAL Contrato - vigente até 21.1.2026	TSE 4º TA Contrato nº 68/2021	MÉDIA DE VALORES	QTD. TSE (PROF.)	Vº EST. P ATEL TSI A
Bombeiro Civil Básico Posto 12x36 - Diurno	R\$ 9.737,15	R\$ 9.869,56	R\$ 10.420,73	R\$ 10.426,11	R\$ 10.113,39	14	R\$ 1.6
Bombeiro Civil Básico Posto 12x36 - Noturno	R\$ 10.719,63	R\$ 10.611,52	R\$ 11.511,36	R\$ 11.235,01	R\$ 11.019,38	8	R\$ 1.0
Bombeiro Civil Líder Posto 12x36 - Diurno	R\$ 11.891,81	R\$ 11.929,93	R\$ 12.672,63	R\$ 12.213,27	R\$ 12.176,91	2	R\$ 2
Bombeiro Civil Líder Posto 12x36 - Noturno	-	-	R\$ 14.025,81	R\$ 13.686,60	R\$ 13.856,21	2	R\$ 3
Bombeiro Civil Mestre Posto 6x1 - Diurno	R\$ 22.414,85	-	R\$ 23.501,20	-	R\$ 22.958,03	1	R\$ 2
SERVIÇOS EVENTUAIS						QTD. DIÁRIAS (Anual)	
Bombeiro Civil Básico em Eventos (Plantonista) - diária de 10h	-	-	R\$ 230,72		R\$ 230,72	18	R
TOTAL ANUAL							R\$ 3.6

*Os valores dos contratos são referentes a repactuação de 2024, correspondem ao valor mensal por profissional e preveem o fornecimento de materiais e equipamentos, exceto o contrato do Senado Federal.

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior

Não se vislumbra serviços e/ou materiais complementares para a presente solução que devam ser adquiridos posteriormente.

f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução

Não se aplica

g) Custos estimados

Considerando a média dos valores dos contratos dos órgãos identificados na letra "d", item 2.1 deste estudo, o valor médio da ordem de **R\$ 3.661.354,20** (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), total valor de **R\$ 12.204.514,00** (doze milhões, duzentos e quatro mil quinhentos e quatorze reais) para o período de 40 (quarenta) meses.

h) Vantagens e desvantagens

Vantagens: Menores custos e maior controle dos gastos; expertise e conhecimento técnico, visto que se trata de solução atualmente em prática no TSE; melhor planejamento dos custos, visto que a maioria incide sobre os salários dos profissionais da categoria são os previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria; possibilidade de adaptação dos serviços às necessidades de disponibilidade de pessoal 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; execução dos serviços por profissionais de qualificados.

Desvantagens: As desvantagens do modelo de solução são as relacionadas aos riscos inerentes a um contrato com alocação de trabalho, como, por exemplo, gerir e resolver problemas com atrasos no pagamento de salários; de não pagamento dos direitos previdenciários, recolhimento de encargos; com paralisação dos serviços em razão de greves, etc.

2.2 2ª Solução

a) Descrição sucinta da solução

Criação de cargo público com atribuições pertinentes a área de bombeiro civil e realização de concurso público.

b) Indicação resumida dos serviços e materiais que compõem a solução com as respectivas quantidades

Para solução apontada seria necessária a criação de cargo específico para a atividade de bombeiro civil, como é o caso dos policiais judiciais, em quantidade necessária de postos de trabalho descritos na solução eleita, além da aquisição dos materiais e equipamentos necessários aos serviços, os quais não é possível estimar neste estudo. Ademais, a criação de cargo específico depende de estudo pormenorizado, assim como de lei que crie os cargos.

c) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos

Em análise de mercado, não foi possível identificar órgãos ou entidades que tenham adotado solução similar. Ainda mais porque o um técnico ou analista judiciário é bem superior ao de um brigadista.

2.3 3ª Solução

a) Descrição sucinta da solução

Prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante al postos de trabalho, sem fornecimento de equipamentos e materiais.

b) Indicação resumida dos serviços

Os serviços seriam os mesmos da solução anterior com materiais e equipamentos a serem adquiridos pelo TSE, o que trari prestação dos serviços, uma vez que seria necessário realizar várias licitações para aquisição dos materiais e equipamentos necessário: contratação de manutenção desses equipamentos.

Aliado a isso, há de ser considerado o alto custo para instrução dos processos de novas contratações, de fiscalização técnica e admi sobrecarregando a força de trabalho, que encontra-se bastante reduzida.

c) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos

Em análise de mercado, não foi possível identificar órgãos ou entidades que tenham adotado solução similar.

2.4 Resumo comparativo das soluções

Quadro Resumo Comparativo das Soluções					
Solução	Descrição	Unidade de medida	Quantidades	Custo estimado Anual	Comentários
1ª	Prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços	Postos de Trabalho	14	R\$ 3.661.354,20	Melhor solução conforme item
2ª	Criação de cargo específico e realização de concurso público	Cargo público		Não foi possível estimar	Solução inviável pelos motivos expostos na letra "b" do item 2.2
3ª	Prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho, <u>sem</u> fornecimento de equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços	Postos de Trabalho	14	Não foi possível estimar	Solução inviável pelos motivos expostos na letra "b" do item 2.3

CAPÍTULO 3. A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Os motivos ou as justificativas técnicas e econômicas para a escolha da solução, destacando o que a faz mais vantajosa entre as soluções identificadas

Como já descrito na alínea a.2 do item 1.2 deste Estudo Técnico Preliminar, após realizar ampla pesquisa de modelos de contratação para o mesmo objeto, verificou-se que todos os órgãos públicos pesquisados adotam a mesma solução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Ressalta-se que se trata de atividade preventiva, onde o TSE deve estar preparado para a ocorrência de possíveis eventos, que demandam ações rápidas e constantes para prevenção de eventuais riscos à integridade física das pessoas que circulam nas dependências do tribunal e ao patrimônio.

No que diz respeito às justificativas econômicas, a solução se apresenta a melhor proposta, visto que a maioria dos custos incide sobre os profissionais, que são os previstos em Convenção Coletiva, permitindo um maior planejamento dos gastos. Além disso, os materiais e equipamentos necessários são fornecidos pela contratada, reduzindo custos de mão de obra e de novos processos licitatórios para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que atualmente o vencimento mais a gratificação judiciária inicial de um técnico judiciário somam de R\$ 9.052,51 (nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), enquanto que o vencimento de um bombeiro civil mais o adicional de periculosidade somam R\$ 5.008,55 (cinco mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sofrendo reajuste uma vez ao ano sem classes e padrões como é o Plano de Cargo e Salário Judiciário (Lei nº 11.416/2006).

3.2 Detalhamento da solução

a) Características básicas do serviço e/ou do material a ser contratado

Prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços, conforme indicado na letra "b" deste Estudo.

Não haverá previsão de horas suplementares para os postos de trabalho.

Os salários e os benefícios dos profissionais que ocuparão os postos de trabalho serão os definidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos bombeiros (SINDBOMBEIROS).

Não haverá pagamento de intrajornada para os postos, devendo ser cumpridos os períodos de descanso, conforme previsto em Convenção Coletiva de trabalho e Lei nº 11.901/2009.

Serão fornecidos pela contratada uniformes, assim como materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme definido no Termo de Referência.

O Decreto Distrital nº 21.361, de 20 de julho de 2000, aprovou o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico, estabelecendo requisitos mínimos exigíveis nas edificações e no exercício das atividades com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deve dispor de brigada de incêndio para atender as disposições do referido decreto e para implementar o Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCI - [3230341](#)).

O PPCI é o documento que detalha o conjunto de ações e recursos internos e externos ao local, permitindo controlar a situação de emergência. Detalha o planejamento das ações de prevenção e abandono em caso de emergência e Pânico (treinamentos, palestras, simulados).

Uma brigada de incêndio é composta por bombeiros civis, cuja profissão está regulamentada pela Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, devendo observar também as Normas Técnicas expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, como por exemplo a Norma nº 007/2011-CBMDF ([3213391](#)), que trata da brigada de incêndio.

A brigada de incêndio tem por atribuição executar ações de prevenção e emergência nas edificações e executar ações de emergência que estimulem a concentração de público.

São ações de prevenção de uma brigada de incêndio, conforme a NT CBMDF nº 007/2011:

- a) Elaborar, implementar e propor alterações, quando necessário, ao PPCI;
- b) Fazer rondas periódicas nos ambientes do local de atuação;
- c) Identificar riscos de incêndio e pânico existentes no local de atuação;
- d) Definir os procedimentos para a população em caso de sinistros e exercícios simulados;
- e) Treinar a população para o abandono da edificação quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência, por meio de exercícios simulados, palestras, estágios, cursos etc.;
- f) Inspecionar periodicamente os sistemas de proteção contra incêndio e pânico, em especial as saídas de emergência, bem como a área responsável pela manutenção dos sistemas preventivos que estiverem inoperantes;
- g) Conhecer o funcionamento e saber operar os sistemas de proteção contra incêndio e pânico existentes no local;
- h) Elaborar relatório das atividades prestadas apontando as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, treinamentos e etc.

São ações de emergência da brigada de incêndio, conforme a NT CBMDF nº 007/2011:

- a) Identificação da situação de emergência;
- b) Auxiliar no abandono da população da edificação adotando as técnicas de abandono de área;
- c) Acionar imediatamente o CBMDF, independente de análise de situação;
- d) Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;
- e) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individuais específicos (equipamentos autônomos de respiratória, capas de aproximação, etc.);
- f) Atuar no controle de pânico;
- g) Prestar os primeiros socorros a feridos;
- h) Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
- i) Estar sempre em condições de auxiliar o CBMDF, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento e como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança e ao PPCI.

b) Quantidades e as respectivas unidades de medida/fornecimento, com as devidas justificativas, acompanhadas das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte

A brigada de incêndio do TSE é responsável pela inspeção de todos os sistemas de prevenção e combate a incêndio, tais como: rede de incêndio, extintores, casa de bombas, sprinklers, portas de incêndio, central de alarme, rotas de fugas, portas de válvula de governo (VGA), etc.

A brigada de incêndio das edificações é dimensionada conforme o previsto no Anexo A da Norma Técnica nº 007/2011 - Bombeiros Militar do Distrito Federal ([3213391](#)), aprovada pela Portaria nº 016 - CBMDF, de 28 de fevereiro de 2011, considerando-se a área fixa e o risco de incêndio. Para os eventos, o dimensionamento da brigada segue o Anexo B da mesma norma.

A população fixa média apurada no mês de abril/2025 no TSE foi de 1.253 (um mil duzentos e cinquenta e três) ([3231298](#), [3231343](#)), entre servidores e colaboradores, conforme registro fornecido pela Seção de Planejamento e Apoio Operacional (redução da população se deve aos regimes de teletrabalho e trabalho híbrido adotados por servidores e alguns colaboradores).

O dimensionamento da brigada do TSE considerou, além da NT nº 007/2011 - CBMDF, o Parecer Técnico nº 007/2011-CBMDF/DIVIS/SECRE/FISC ([3211437](#)), a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ([3213383](#)), as estatísticas de atividade da atividade ([3211437](#)) e as áreas de grande fluxo de pessoas.

Atualmente, no período diurno, a brigada de incêndio conta com 7 (sete) postos de atendimento/monitoramento: térreo, subsolo, 1º andar do edifício sede, anexo, sala ASS44 (base), sala da Central de Alarme de Incêndio. A finalidade desses postos é agilizar o atendimento considerando a dimensão do tribunal. Em cada posto, um brigadista fica fixo para atender às urgências e auxiliar as pessoas com restrição de mobilidade.

No período noturno, de 19h às 7h, é necessária a permanência de brigadistas para monitoramento da Central de Alarmes, acompanhamento das sessões plenárias, realização de rondas nas edificações do TSE e atendimento às pessoas que trabalham nesse horário. No período noturno normalmente funcionam 3 (três) postos de atendimento/monitoramento: Central de Alarme, sala ASS44 e Anexo.

Para atender às especificações da NT nº 007/2011 - CBMDF, quanto ao quantitativo de brigadista para eventos, foram previstas anualmente 10h de bombeiros civis. No último triênio, o TSE realizou, em média, 280 eventos por ano. Durante as Eleições de 2024, registrou acesso de 639 pessoas no 1º turno e 610 no 2º turno, entre servidores, jornalistas e colaboradores ([3197325](#), [3197328](#), [3208129](#)). Serão utilizadas apenas quando a quantidade de pessoas presentes nos eventos ultrapassar a capacidade de atendimento do quantitativo de bombeiros civis.

Nesta nova contratação, foi inserido 1 (um posto) de bombeiro civil Mestre (supervisor), tendo em vista que o CBMDF já e Pareceres Técnicos (3231390, 3211437) apontando como obrigatória a permanência, no TSE, de um supervisor com jornada de 36h responsável pela condução dos trabalhos e confecção e atualização do PPCI. É de suma importância que o tribunal conte com esse profissional para evitar penalidades por parte do CBMDF em futuras vistorias ou em caso de ocorrências nas quais o TSE possa ser responsabilizado por danos à vida por descumprimento das orientações do Corpo de Bombeiros.

O supervisor é responsável pela organização, estruturação, coordenação, treinamento, elaboração dos relatórios, PPCI e supervisão das atividades da brigada de incêndio. Toda parte administrativa da brigada é gerenciada por ele, incluindo a definição do tipo e da quantidade de equipamentos necessários ao bom funcionamento da equipe (item 4.5.1.1 da NT 07-2011 CBMDF). Essa função não pode ser atribuída à função técnica da contratação, pois exige conhecimento específico das normas da profissão e credenciamento junto ao CBMDF, conforme a Norma nº 006/2010 - CBMDF.

Dessa forma, serão necessários 14 (quatorze) postos de trabalho, sendo 11 (onze) postos de Bombeiro Civil Básico, 2 (dois) Bombeiro Civil Líder e 1 (um) posto de Bombeiro Civil Mestre, para atender às dimensões das edificações do TSE e à população fixa, a diárias de Bombeiro Civil Básico (para o período de 40 meses) para atender aos eventos do TSE.

SERVIÇOS PERMANENTES			
Postos de Trabalho	Qtd. Postos	Qtd. Profissionais	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
Bombeiro Civil Básico - Posto 12x36 - Diurno	7	14	5171-10
Bombeiro Civil Básico - Posto 12x36 - Noturno	4	8	5171-10
Bombeiro Civil Líder - Posto 12x36 - Diurno	1	2	5171-10
Bombeiro Civil Líder - Posto 12x36 - Noturno	1	2	5171-10
Bombeiro Civil Mestre - Posto 6x1 - Diurno	1	1	5171-10
Total	14	27	-
SERVIÇOS EVENTUAIS			
	Qtd. Diárias (40 meses)		
Bombeiro Civil Básico em Eventos (Plantonista) - diária de 10h	60		5171-10

Os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços estão descritos e quantificados no item 2.1, letra "b", deste Estudo.

c) Garantia Técnica/Assistência Técnica/ Suporte Técnico

Garantia de 5% conforme arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

d) Normas Legais exclusivas

Decreto Distrital nº 21.361/2000 (Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal); Lei Distrital nº 11.901/2009 (Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil); Lei Distrital nº 3.585/2005 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamentos de segurança para bombeiros civis).

e) Normas Técnicas aplicáveis

Norma Técnica nº 007/2011 - CBMDF (Brigada de Incêndio), NBR 14608/2021 (Bombeiro Profissional Civil), NBR 14609/2021 (Qualificação Profissional de Bombeiro Civil).

f) Experiência profissional e formação da equipe técnica de execução do contrato

f.1) Para todos os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho:

f.1.1. Idade mínima de 18 anos;

f.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

f.1.3. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os empregados do sexo masculino;

f.1.4. Apresentar anualmente atestado médico de saúde para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas, nos termos do item 4.4.6 da Norma Técnica nº 07/2011 - CBMDF;

f.2) Os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho de Bombeiro Civil Básico deverão atender os seguintes requisitos, previstos no item "f.1":

f.2.1. Possuir Certificado(s) de curso(s) de formação e especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e socorros, em cursos com carga horária superior a 150 horas/aula, no conjunto dessas disciplinas, expedido(s) por empresa ou instituição de ensino credenciada junto ao CBMDF, nos termos da Norma Técnica nº 006/2010-CBMDF ou outra que vier a ser aprovada pelo CBMDF, desde que não esteja na ativa, item 4.4.4 da Norma Técnica nº 07/2011 - CBMDF; e

f.2.2. Possuir Certificado de conclusão do ensino médio.

f.3) Os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho de Bombeiro Civil Líder deverão atender os seguintes requisitos, previstos no item "f.1":

f.3.1. Possuir formação técnica ou especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, disponibilidade de curso específico, técnico em segurança do trabalho ou em enfermagem, em cursos com carga horária 1000 horas/aula, no conjunto destas disciplinas, comprovada por meio de certificado expedido por instituição de ensino ou junto ao Ministério da Educação (MEC), empresas formadoras de brigadista particular credenciadas ao CBMDF, Conselhos Regionais de Bombeiros, além de experiência mínima de 5 (cinco) anos comprovada em CTPS, ou possuir registro geral expedido pelo Corpo de Bombeiros de qualquer unidade da federação, desde que não esteja na ativa, conforme item 4.4.2 da Norma Técnica nº 07/2011 - CBMDF;

f.3.2. Possuir Credenciamento de Brigadista Particular, nos termos previstos na Norma Técnica 006/2010-CBMDF ou outra que vier a substituí-la, caso não possua registro geral expedido pelo Corpo de Bombeiros de qualquer estado da Federação desde que não esteja na ativa, conforme Norma Técnica nº 07/2011 - CBMDF, subitem 4.4.3.1;

f.3.3. Certificado de conclusão de ensino médio; e

f.3.4. Possuir Certificado de curso de formação básica em Libras.

f.4) O profissional a ser alocado no posto de trabalho de Bombeiro Civil Mestre deverá atender os seguintes requisitos, além dos previstos no item "f.1":

f.4.1. Ser Bacharel em engenharia com pós graduação na área de segurança contra incêndio e pânico ou possuir registro geral de Bombeiro Oficial, expedido pelo Corpo de Bombeiros de qualquer unidade da federação, desde que não esteja na ativa, conforme Norma Técnica nº 07/2011 - CBMDF e Lei nº 11.901/2009, art. 4º, III;

f.4.2. Ser credenciado junto ao CBMDF, nos termos da Norma Técnica nº 006/2010 - CBMDF, ou outra que vier a substituí-la, conforme Norma Técnica nº 07/2011 - CBMDF, subitem 4.4.1.2; e

f.4.3. Possuir Certificado de curso de formação básica em Libras.

g) *Transição contratual*

Registra-se a existência de cláusula trigésima sexta na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 ([3234533](#)) de continuidade da categoria, em que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação ou novo contrato administrativo ou particular e/ou contrato emergencial, ficarão obrigadas a contratar os empregados da empresa, respeitando todas as estabilidade legais. Em razão disso, não há necessidade de transição contratual.

h) *Transferência de conhecimento*

Não se aplica.

i) *Treinamento*

Não se aplica.

j) *Deslocamentos e Reembolso de Diárias e Passagens*

Não se aplica.

3.3. Outros aspectos relacionados à execução contratual

a) *vigência contratual e prazo de execução*

A segurança e proteção contra incêndio e pânico além de exigir ações contínuas e permanentes dispostas em lei e em normas técnicas, o cumprimento obrigatório, está diretamente ligada à proteção da vida humana e ao patrimônio. Essas ações contribuem amplamente para o desempenho das atividades, impactando, de forma segura e eficiente, no alcance dos resultados institucionais e, uma vez negligenciadas, comprometem completamente a funcionalidade e até mesmo a reputação da organização. Dessa forma, os serviços de brigada de incêndio e socorros nas dependências do TSE é de fundamental importância para prevenção e proteção da integridade das pessoas e do patrimônio, fazendo com que este cumpra sua missão com responsabilidade e continuidade.

Segundo o Tribunal de Contas da União, em Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 4. ed. Brasília: TCU 2017, "serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um ano financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc.".

Apesar de os serviços de brigada serem de natureza continuada, o último contrato (CT-TSE nº 17/2017) foi rescindido por dificuldades financeiras da contratada e o atual (CT-TSE nº 68/2021) apresenta as mesmas dificuldades. Dessa forma, propõe-se que a vigência contratual seja de 40 (quarenta) meses, podendo ser prorrogada até o máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Inúmeros são os benefícios da contratação por período superior a 12 (doze) meses, como: diminuição dos custos envolvidos nos processos de licitação e de novas licitações, contribuindo ainda, com a otimização da atual força de trabalho do quadro efetivo do Tribunal; diminuição dos riscos de descontinuidade dos serviços em face do término da vigência; planejamento mais eficiente, tanto do ponto de vista orçamentário quanto operacional; maior economia de escala, uma vez que permitem que fornecedores possam planejar melhor suas operações, resultando em melhores preços e condições para a Administração, dentre outros.

b) *Ordem de Serviço Inicial*

Não haverá ordem de serviço inicial, pois esses deverão ser iniciados, a partir da publicação do extrato do contrato no PNCP, no prazo de dez dias.

c) *Impactos ambientais*

As atividades dos bombeiros civis são regulamentadas pela Lei nº 11.901/2009 e pela Norma Técnica nº 007/2011 - CBMDF qu diversos aspectos relacionados ao exercício da profissão, mas não traz diretrizes específicas de sustentabilidade. Dessa forma, cabe à prestadora dos serviços, por meio de seus colaboradores, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória pela Administração, com no consumo de energia; separação de resíduos que serão descartados pela Administração; utilização de equipamentos e de materiais impacto ambiental, evitando o uso de materiais que contenham substâncias perigosas em sua composição; destinação ambientalmen de todos os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, cumprimento das normas internas de segurança e de me trabalho; dentre outros.

3.4 Serviços e/ou materiais complementares não contemplados na solução escolhida

a) Contratação adicional

Serão adquiridos equipamentos com vida útil superior a 5 anos em processo específico de modo a complementar os constant 2.1, letra b, tabelas 4 e 5.

b) Ajustes em outras contratações existentes

Não se aplica.

c) Requisitos de TI

Não se aplica.

d) Adequação das Instalações e Infraestrutura do TSE

Não se aplica.

CAPÍTULO 4. ANÁLISE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR

4.1 Procedimento SEI, Contrato ou Nota de Empenho

Processo SEI nº [2020.00.000001333-6](#)

Contrato TSE nº 68/2021 ([1891452](#)), firmado com a empresa DLF Engenharia Comércio e Representações Ltda.

4.2 Fase Interna da Licitação (exigências e sugestões exaradas pelas unidades técnicas da SAD e Assessoria Jurídica)

O Edital e seus anexos foram analisados pela Assessoria Jurídica no termos do Parecer nº 54 ([1566838](#)), no qual os questioname relevantes se deram em relação: a) pendência de emissão de laudo final no CBMDF sobre o dimensionamento da brigada de incêndio; b) homol CCT 2021 do SINDBOMBEIROS, considerando o término da vigência da CCT 2020; c) pendência de aprovação do PPCI; d) ausência do c "Gerenciamento de Riscos".

A área demandante, por meio da Informação SEORG/AESI nº 3/2021 3 ([1592571](#)) e Despacho SEORG [1618779](#), prestou os esclar procedendo alterações no Termo de Referência, quando necessário.

4.3 Fase Externa da Licitação (questionamentos, pedidos de impugnação, diligências, inabilitações, recursos etc)

Publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2021, houve 3 (três) questionamentos por parte das interessadas, nos seguintes termos:

a) Questionamento 1: benefícios da CCT na planilha de custos; provisionamento da conta vinculada; empresa que prestava os serviço base de cálculo do CCL; cotação da intrajornada; aplicação da IN 05/2014 e suas alterações; atestado de capacidade técnica.

b) Questionamento 2: se os serviços estavam em execução; divulgação do nome da atual prestadora dos serviços;

c) Questionamento 3 : tipo atestado de capacidade técnica de prova de capacidade administração de mão de obra ou de execução do como deverá ser feito o controle de frequência dos funcionários; data do término do atual contrato.

Os questionamentos 1 e 2 foram respondidos pelos Despachos [1690782](#) e [1690798](#). O questionamento 3 foi respondido pelo Despacho [1690798](#).

A licitação foi anulada ([1707477](#)) por não ter sido atualizada planilha de custos contemplando os 30 meses de contratação. Após foi p Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021, o qual teve dois questionamentos sobre planilha de custos e habilitação da licitante, respondidos pelo SEORG [1740068](#).

4.4 Execução Contratual (dificuldades e problemas identificados)

Durante a execução do contrato verificou-se omissão e inconsistências quanto ao fornecimento dos materiais e equipamentos. O Referência ([1713075](#)) não estabeleceu como se daria a reposição dos materiais de atendimento de primeiros socorros e também se os equipamen substituídos após o fim da vida útil. Tal fato gerou o processo [2024.00.000013501-8](#) para apurar eventual pagamento a maior à Contratada referei itens.

Também foi verificado que não foram previstos alguns itens nos materiais de atendimento de primeiros socorros que atendessem ao A Norma Técnica nº 001/2011 - CBMDF, já inseridos nas tabelas constantes no item 2.1, "b", deste Estudo.

O PPCI do TSE teve seu processo de aprovação cancelado por não ter sido aprovado durante a fase de vistoria e por ter permanecido lc na situação pendência a cargo do solicitante sem resolução ([3237443](#)). Por isto, e por ser uma exigência do CMBDF ([3211437](#), [3231390](#)), foi i atual contratação 1 (um) posto de Bombeiro Civil Mestre, conforme item 3.2, "b", deste Estudo.

A prestação dos serviços pelos profissionais da contratada atual está ocorrendo de forma muito satisfatória. Entretanto, conforme Informação nº 15 - SEFIS II/COFAD/SAD ([3176274](#)), a contratada enfrenta dificuldades para honrar os pagamentos de seus funcionários, ati salários e benefícios. Há relatos, ainda, de atrasos nos recolhimentos do FGTS e INSS.

4.5 Diferenças em relação à última contratação (especificação e quantidades)

As alterações em relação a última contratação estão descritas e justificadas no item 3.2, "b", deste Estudo.

4.6 Necessidade de transição contratual

Tendo em vista a previsão na CCT de continuidade dos profissionais atuais no próximo contrato, não há necessidade de transição.

CAPÍTULO 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Está em andamento a repactuação referente ao reajuste da CCT 2025, cuja Planilha de Custos e Formação de Preço ([3197603](#)) orçou o v 9.160.763,33 (nove milhões, cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para a vigência de 1º.8.2024 a 1º.2 meses).

Após análise dos contratos de outros órgãos que utilizam a mesma solução proposta neste estudo, conforme demonstrado na letra "d" do considerando a média dos valores dos contratos, inclusive o do TSE, o valor estimado para a contratação, por um período de 40 (quarenta) meses, ordem de **R\$ 12.204.514,00** (doze milhões, duzentos e quatro mil quinhentos e quatorze reais).

Os salários e benefícios para os postos de trabalhos são os constantes da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS). A seguir inserimos tabela comparando os salários praticados pelo Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Senado Federal e Tribunal Superior Eleitoral, bem como os salários para esta contratação.

POSTO	STJ 4º Termo Apostilamento ao Contrato nº 28/2021 - vigente até 30.6.2026	TST Contrato PE - 014/2024 - vigente até 25.3.2026	SENADO FEDERAL Contrato - vigente até 21.1.2026	TSE 4º TA Contrato nº 68/2021	
Bombeiro Civil Básico - Posto 12x36 - Diurno	R\$ 3.669,27	R\$ 3.669,27	R\$ 3.669,27	R\$ 3.669,27	R\$
Bombeiro Civil Básico - Posto 12x36 - Noturno	R\$ 3.669,27	R\$ 3.669,27	R\$ 3.669,27	R\$ 3.669,27	R\$
Bombeiro Civil Líder - Posto 12x36 - Diurno	R\$ 4.547,13	R\$ 4.547,13	R\$ 4.547,13	R\$ 4.547,13	R\$
Bombeiro Civil Líder - Posto 12x36 - Noturno	-	-	R\$ 4.547,13	R\$ 4.547,13	R\$
Bombeiro Civil Mestre - Posto 6x1 - Diurno	R\$ 8.569,06	-	R\$ 8.569,06	-	R\$
Bombeiro Civil Básico em Eventos (Plantonista) - diária de 10h	-	-	R\$ 230,72	-	R\$

*Quanto aos materiais e equipamentos, o Contrato TSE 68/2021, 2ª Apostila ([3116171](#)), estabeleceu para 30 meses o valor total de R\$160.553, sessenta mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos). Os materiais e equipamentos necessários para esta contratação estão no item 2.1, "b".

CAPÍTULO 6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

Por se tratar de uma única solução, sendo serviços comuns ofertados por inúmeras empresas do ramo, não seria viável sua divisão por várias operacionais e administrativas, entre elas:

- Complexidade operacional na gestão dos serviços, tornando mais difícil coordenar as atividades e garantir sua harmonia;
- Comunicação ineficiente, podendo haver lacunas na comunicação entre as equipes, levando a mal-entendidos e atrasos na resolução de problemas;
- Perda de sinergia entre os colaboradores;
- Aumento de custos por perda na economia de escala;
- Dificuldade na imputação de responsabilidades, e outros.

Quanto aos aspectos administrativos, a contratação de um único fornecedor torna-se mais vantajosa para a Administração, pois haverá aproveitamento do mercado, propiciando a ampliação da competitividade, conforme inciso III do art. 47 c.c o caput do art. 49 da Lei nº 14.133/2023, dispo, o gerenciamento de um único contrato simplifica os processos de gestão administrativa e operacional, considerando a extensa lista de atividades e escasso número de servidores envolvidos nos procedimentos de contratações.

Dessa forma, a licitação deverá ocorrer como objeto único, por preço global dos serviços.

CAPÍTULO 7. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS

7.1 Exigências para seleção do fornecedor

a) *Justificativas para inexigibilidade ou dispensa, se for o caso*

Não se aplica.

b) *Procedimentos auxiliares*

Não se aplica

c) *Critério de julgamento das propostas*

Menor Preço Global.

d) Exigências de qualificação técnica profissional

1. Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou comprovando que tenha executado a contento serviços por meio de mão de obra, por posto de trabalho, devendo ser com gerenciamento mínimo de até 50% (cinquenta por cento) do total de postos, por período não inferior a 3 (três) anos.

1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

1.2. Para fins de comprovação do quantitativo mínimo de profissionais, é admitida a apresentação de diferentes atestados de execução de forma concomitante.

1.3. Para fins de comprovação do prazo mínimo de 3 anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos, não havendo obrigatoriedade de os 3 anos serem ininterruptos.

2. Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar, com garantia de que a licitante está devidamente habilitada e inscrita nesse órgão.

2.1. O Certificado de Credenciamento (CRD) deverá estar válido para garantir a execução dos serviços e respeitar a Norma 6/2010 e a Norma Técnica 7/2011 do CBMDF ou outra que vier substituí-la.

Justificativa: A exigência de qualificação técnica das empresas interessadas visa garantir, além da isonomia entre as participantes, a empresa selecionada detém as condições mínimas necessárias para a execução do objeto, assegurando mais qualidade e redução de custos para a administração.

e) Vistoria prévia no local de execução dos serviços

Não se aplica.

7.2 Regras de participação no procedimento de contratação*a) Subcontratação*

SIM
x **NÃO**

b) Formação de Consórcio

SIM
x **NÃO**

Justificativa: A contratação pretendida pelo presente estudo se trata de objeto único que não apresenta vulto que torne necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, tampouco complexidade que impossibilite a participação de empresas de forma individual, tornando restrito o universo de possíveis fornecedores. São serviços comuns de mercado, os quais qualquer empresa do ramo que atenda às condições de qualificação técnica e econômico-financeira exigidas, é capaz de fornecer em sua integralidade, não havendo circunstâncias que exijam formação de consórcio. Logo, a participação de consórcio se mostra prescindível, uma vez que sua permissão, ao ampliar a competição, poderá contribuir para uma grande possibilidade de diminuição da competitividade. Além disso, a administração consórcio poderá resultar em uma cadeia de comando fragmentada, implicando que as decisões sejam tomadas entre várias partes, ainda mais complexa e onerosa a gestão contratual se comparada à de empresas individuais.

c) Participação de cooperativas

SIM
x **NÃO**

Justificativa: Nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 12.690/2012, bem como na Súmula nº 281/TCU.

d) Participação de empresas estrangeiras

x **SIM**
NÃO

e) Participação de pessoa física

SIM
x **NÃO**

Justificativa: Nos termos do parágrafo único do art. 4º da IN SEGES nº 116/2021, as características da contratação não se coadunam com a participação de pessoas físicas.

7.3 Particularidades da contratação

a) Necessidade de assinatura de termos de ciência e confidencialidade

Tendo em vista a natureza da contratação onde os colaboradores terão acesso a vários locais das instalações do TSE, os termos de confidencialidade são instrumentos importantes para garantir a proteção de dados e informações aos quais os colaboradores, por venham a ter acesso em função de suas atribuições, devendo ser assinados tanto por eles quanto pela empresa, conforme os n.ºs [2599599](#) e [2599601](#), respectivamente.

CAPÍTULO 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

SPJ_08, Despachos [3230695](#) e [3232450](#).

8.2 Restrições de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e/ou orçamentário:

Não se aplica.

8.3 Acessibilidade

Não se aplica.

8.4 Classificação Contábil (contratação de softwares)

Não se aplica.

8.5 Outras observações

Não se aplica.

LÍVIA REGINA DE SÁ EIRADO
MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente em **27/04/2026**, às **11:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ALEX NAZÁRIO DE OLIVEIRA
MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente em **27/04/2026**, às **18:45**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3593859&crc=2DA3DC6D, informando, caso não preenchido, o código verificador **3593859** e o código CRC **2DA3DC6D**.

Criado por [livia.sa](#), versão 2 por [livia.sa](#) em 24/04/2026 19:40:36.

2025.00.000002700-8

Documento n